



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

Rua Xavier Lisboa, 42- Centro

37.520-000 - PEDRALVA - MG

Tel/Fax: 35-3663-1122 – sítio: www.pedralva.mg.gov.br

LEI Nº 1.510/10 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a compra de imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pedralva autorizado a adquirir por compra o terreno de propriedade de José Nery Pereira da Rosa, situado no Bairro Lagoa, deste Município, com área de 0,6200 ha (sessenta e dois ares) ou 6.200,00 m² (seis mil e duzentos metros quadrados), conforme levantamento planimétrico – Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

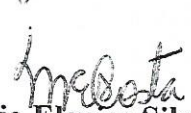
Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação – Anexo II, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos próprios do orçamento, suplementados se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 16 de dezembro de 2010.


Antonio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal


Maria Elenice Silva Costa
Secretária de Educação



José d'Alencar Bustamante Braga
Consultor Jurídico
OAB/MG 57.807